



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Of. 831/2022 – Suprin/DP

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,  
Diretor Geral,  
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,  
Canoas/RS.

**Assunto: Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP) de Sapiranga, Processo nº 056/2022.**

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 321/2022-Agesan, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo nº 056/2022, referente à fiscalização realizada no Sistema de Saneamento do Município de Sapiranga/RS, apresentar recurso quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, conforme as considerações da Superintendência Regional do Sinos – Sursin, área técnica responsável da Corsan, pelas razões que seguem abaixo.

**NC's 1, 2 e 3**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBA 01 (EBA Vila Irma)
1	2.5	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não há drenagem para a bomba reserva.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Drenagem da estrutura inadequada.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Informamos que, estamos com o contrato de próprios vigente, a pouco tempo. Fizemos vistorias de alguns serviços junto com a contratada, porém a mesma não conseguiu realizar os orçamentos estipulados, pois alega dificuldade em orçar, pelo fato de ter um grande volume de demandas. Mesmo assim, estamos marcando uma reunião com o objetivo de estreitar a relação para que as demandas que envolvam a fiscalização da reguladora, tenham urgência na conclusão. Portanto, através do contrato de próprios será realizado reparo do piso para posterior confecção das canaletas de escoamento.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> Reunião com o líder da contratada para estipular um cronograma a ser cumprido com urgência.</p>			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Ajustar estrutura.		15/08/2022.	

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	EBA 01 (EBA Vila Irma)
2	2.6	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Fiação exposta da bomba reserva.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Informamos que, estamos com o contrato de próprios vigente, a pouco tempo. Fizemos vistorias de alguns serviços junto com a contratada, porém a mesma não conseguiu realizar os orçamentos estipulados, pois alega dificuldade em orçar, pelo fato de ter um grande volume de demandas. Mesmo assim, estamos marcando uma reunião com o objetivo de estreitar a relação para que as demandas que envolvam a fiscalização da reguladora, tenham urgência na conclusão. Portanto, através do contrato de próprios será realizado reparo do piso e a COP a fiação.

**PLANO DE AÇÃO:** Reunião com o líder da contratada para estipular um cronograma a ser cumprido com urgência.

<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Ajustar o piso e a fiação.	15/08/2022.

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	EBA 01 (EBA Vila Irma)
3	2.8	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A EBA não apresenta bom estado de conservação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Informamos que, estamos com o contrato de próprios vigente, a pouco tempo. Fizemos vistorias de alguns serviços junto com a contratada, porém a mesma não conseguiu realizar os orçamentos estipulados, pois alega dificuldade em orçar, pelo fato de ter um grande volume de demandas. Mesmo assim, estamos marcando uma reunião com o objetivo de estreitar a relação para que as demandas que envolvam a fiscalização da reguladora, tenham urgência na conclusão. Portanto, através do contrato de próprios será realizado reparo do piso e a COP a fiação.

**PLANO DE AÇÃO:** Reunião com o líder da contratada para estipular um cronograma a ser cumprido com urgência.

<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Ajustar o piso e a fiação.	15/08/2022.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Drenagem ajustada, piso e fiação consertados.





**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**NC 4**

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	EBA 02 (EBA Klein)
4	2.6	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Tubulação enferrujada.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. A estrutura será desativada.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Desativar a estrutura.		15/07/2022.	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** A estrutura foi desativada.

**NC 5**

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	EBA 03 (EBA Mundo Novo)
5	2.8	<b>CONSTATAÇÃO</b>	O telhado na casa de bombas está danificado.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Informamos que, estamos com o contrato de próprios vigente, a pouco tempo. Fizemos vistorias de alguns serviços junto com a contratada, porém a mesma não conseguiu realizar os orçamentos estipulados, pois alega dificuldade em orçar, pelo fato de ter um grande volume de demandas. Mesmo assim, estamos marcando uma reunião com o objetivo de estreitar a relação para que as demandas que envolvam a fiscalização da reguladora, tenham urgência na conclusão. Portanto, através do contrato de próprios será realizado reparo no telhado.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Ajustar telhado.		Junho/2023.	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

**NC 6**

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	EBA 03 (EBA Mundo Novo)
6	2.8	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A EBA não apresenta bom estado de conservação e organização.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Informamos que, estamos com o contrato de próprios vigente, a pouco tempo. Fizemos vistorias de alguns serviços junto com a contratada, porém a mesma não conseguiu realizar os orçamentos estipulados, pois alega dificuldade em orçar, pelo fato de ter um grande volume de demandas. Mesmo assim, estamos marcando uma reunião com o objetivo de estreitar a relação para que as demandas que envolvam a fiscalização da reguladora, tenham urgência na conclusão. Portanto, através do contrato de próprios será realizado recuperação do abrigo das bombas através do contrato de próprios e organização interna COP-CB.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Reunião com o líder da contratada para estipular um cronograma a ser cumprido com urgência.			



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Ação	Prazo previsto
Ajustar abrigo.	30/07/2022.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Informamos que todas as demandas envolvendo o contrato de próprios foram repassadas para a contratada, porém a mesma está com dificuldade para realizar todos os serviços repassados. Nesse sentido, necessita-se de mais tempo para ajustar todas as demandas que envolvem esse tipo de contrato. A empresa está contratando mais colaboradores para atender as demandas até novembro 2022.

### **NC 7**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBA 03 (EBA Mundo Novo)
7	2.7	<b>CONSTATAÇÃO</b>	O acesso a escada interior da EBA não tem apoio que proporcione segurança aos operadores.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Por se tratar de carga e descarga de bombas não pode haver obstruções na entrada da EBAT. Acesso restrito.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Concluído.	Concluído.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Considerando o não acolhimento da manifestação anterior, serão necessárias providências quanto ao agendamento com a contratada para orçamento e após, confeccionar e instalar o apoio na escada.

### **NC 11**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBA 05 (Colina)
11	2.1	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A placa de identificação estava quebrada e apoiada no solo.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Instalar placa.	Junho/2023.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

**NC 14**

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	EBA 12
14	2.7	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não tem guarda-corpo no interior da EBA.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em conformidade. Trata-se de uma plataforma de carga e descarga de grupos moto bombas pesados com auxílio de guinchos hidráulicos ou talhas, sendo inapropriado instalar qualquer apoio que obstrua a movimentação de cargas naquele ponto de entrada. Portanto, inviável instalação de qualquer tipo de guarda corpo para a execução dos trabalhos naquele local.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.</p>			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Concluído.		Concluído.	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** A peça foi confeccionada, conforme registro abaixo, e está programada para instalação em dezembro/2022.



**NC 16**

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	EBA 12A
16	2.1	<b>CONSTATAÇÃO</b>	EBA sem placa de identificação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Inexistência de placa de identificação da área da EBA.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.</p>			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Instalar placa.		Junho/2023.	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Foi pintado provisoriamente a identificação da EBA. Além disso, está sendo compilada o número de placas faltantes, com objetivo de fazer um pedido único através do contrato de comunicação visual.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**NC 17**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBA 05 (Colina)
17	4,8	<b>CONSTATAÇÃO</b>	As informações presentes no ANEXO II - Ficha Técnica do SAA diferem da identificação das estruturas no local. No endereço verificou-se que a identificação utilizada foi EBA 02 e no Anexo II consta como EBA Klein.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será atualizado no próximo relatório.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Atualizar.		Junho/2023.	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Segue em anexo, documento atualizado.

**NC 22**

	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	
22	5.3	<b>CONSTATAÇÃO</b>	
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

**NC 30**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Tanque Séptico - Floresta
30	5.18	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Presença de resíduos sólidos na área da ETE.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.
2	90 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em conformidade. Esta estação de tratamento de esgoto, conforme já foi informado anteriormente, está sob responsabilidade do empreendedor, pois quando do recebimento da Corsan através do Departamento de Obras da Região Metropolitana – DEOB-MET, o empreendedor assinou declaração (em anexo) responsabilizando-se pela conservação, operação e manutenção. Além do mais, a Licença de Operação (LO Nº 176/2019 – SEMAPE) ainda está no nome do empreendedor, e para que a licença de operação seja transferida para a Corsan, o empreendedor deverá seguir o que determina à Resolução Nº 22/2017-GP (em anexo). Salientamos também, que os representantes da Cooperativa de Conjuntos e Loteamentos Habitacionais – COOPERJUNTOS, estão cientes de suas responsabilidades conforme pode ser comprovado através da Ata de Reunião Cope-Sin – nº 003/2021 (em anexo). Desta forma, também entendemos que os questionamentos da Agesan, deverão ser direcionados a COOPERJUNTOS			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Concluído.		Concluído.	



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Está ocorrendo tratativas/plano de ação em conjunto CORSAN/Prefeitura Municipal/AGESAN (conforme recente reunião realizada com a Agência Reguladora). Assim sendo, os desdobramentos relativos à operação e gestão das citadas unidades TSC (Tanques Sépticos Coletivos) devem observar as condições e regramentos indicados em Resoluções da AGESAN (inerentes à solução individual/coletiva – Solutrat) e suas interfaces operacionais e comerciais.

Em anexo, segue a Ata da última reunião.

**NC 31**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Tanque Séptico - Floresta
31	5.19	<b>CONSTATAÇÃO</b>	As tubulações utilizadas para coleta de amostras estavam destampadas propiciando a proliferação de vetores.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Esta estação de tratamento de esgoto, conforme já foi informado anteriormente, está sob responsabilidade do empreendedor, pois quando do recebimento da Corsan através do Departamento de Obras da Região Metropolitana – DEOB-MET, o empreendedor assinou declaração (em anexo) responsabilizando-se pela conservação, operação e manutenção. Além do mais, a Licença de Operação (LO Nº 176/2019 – SEMAPE) ainda está no nome do empreendedor, e para que a licença de operação seja transferida para a Corsan, o empreendedor deverá seguir o que determina à Resolução Nº 22/2017-GP (em anexo).  
Salientamos também, que os representantes da Cooperativa de Conjuntos e Loteamentos Habitacionais – COOPERJUNTOS, estão cientes de suas responsabilidades conforme pode ser comprovado através da Ata de Reunião Cope-Sin – nº 003/2021 (em anexo).  
Desta forma, também entendemos que os questionamentos da Agesan, deverão ser direcionados a COOPERJUNTOS

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Concluído.	Concluído.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Está ocorrendo tratativas/plano de ação em conjunto CORSAN/Prefeitura Municipal/AGESAN (conforme recente reunião realizada com a Agência Reguladora). Assim sendo, os desdobramentos relativos à operação e gestão das citadas unidades TSC (Tanques Sépticos Coletivos) devem observar as condições e regramentos indicados em Resoluções da AGESAN (inerentes à solução individual/coletiva – Solutrat) e suas interfaces operacionais e comerciais.

Em anexo, segue a Ata da última reunião.

**NC 32**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Tanque Séptico - Floresta
32	5.16	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A tubulação de saída do efluente da ETE está obstruída, o que impede o fluxo do mesmo.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Esta estação de tratamento de esgoto, conforme já foi informado anteriormente, está sob responsabilidade do empreendedor, pois quando do recebimento da Corsan através do Departamento de Obras da Região Metropolitana – DEOB-MET, o empreendedor assinou declaração (em anexo) responsabilizando-se pela conservação, operação e manutenção. Além do mais, a Licença de Operação (LO Nº 176/2019 – SEMAPE) ainda está no





**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

nome do empreendedor, e para que a licença de operação seja transferida para a Corsan, o empreendedor deverá seguir o que determina à Resolução Nº 22/2017-GP (em anexo).

Salientamos também, que os representantes da Cooperativa de Conjuntos e Loteamentos Habitacionais – COOPERJUNTOS, estão cientes de suas responsabilidades conforme pode ser comprovado através da Ata de Reunião Cope-Sin – nº 003/2021 (em anexo).

Desta forma, também entendemos que os questionamentos da Agesan, deverão ser direcionados a COOPERJUNTOS

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Concluído.	Concluído.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Está ocorrendo tratativas/plano de ação em conjunto CORSAN/Prefeitura Municipal/AGESAN (conforme recente reunião realizada com a Agência Reguladora). Assim sendo, os desdobramentos relativos à operação e gestão das citadas unidades TSC (Tanques Sépticos Coletivos) devem observar as condições e regramentos indicados em Resoluções da AGESAN (inerentes à solução individual/coletiva – Solutrat) e suas interfaces operacionais e comerciais.

Em anexo, segue a Ata da última reunião.

### **NC 33**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	
33	5.4	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Tanque Séptico - Floresta O cercamento da área está danificado em alguns pontos.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Esta estação de tratamento de esgoto, conforme já foi informado anteriormente, está sob responsabilidade do empreendedor, pois quando do recebimento da Corsan através do Departamento de Obras da Região Metropolitana – DEOB-MET, o empreendedor assinou declaração (em anexo) responsabilizando-se pela conservação, operação e manutenção. Além do mais, a Licença de Operação (LO Nº 176/2019 – SEMAPE) ainda está no nome do empreendedor, e para que a licença de operação seja transferida para a Corsan, o empreendedor deverá seguir o que determina à Resolução Nº 22/2017-GP (em anexo).

Salientamos também, que os representantes da Cooperativa de Conjuntos e Loteamentos Habitacionais – COOPERJUNTOS, estão cientes de suas responsabilidades conforme pode ser comprovado através da Ata de Reunião Cope-Sin – nº 003/2021 (em anexo).

Desta forma, também entendemos que os questionamentos da Agesan, deverão ser direcionados a COOPERJUNTOS

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Concluído.	Concluído.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Está ocorrendo tratativas/plano de ação em conjunto CORSAN/Prefeitura Municipal/AGESAN (conforme recente reunião realizada com a Agência Reguladora). Assim sendo, os desdobramentos relativos à operação e gestão das citadas unidades TSC (Tanques Sépticos Coletivos) devem observar as condições e regramentos indicados em Resoluções da AGESAN (inerentes à solução individual/coletiva – Solutrat) e suas interfaces operacionais e comerciais.

Em anexo, segue a Ata da última reunião.





**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**NC 34**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Tanque Séptico - Floresta
34	5.18	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Algumas estruturas estavam destampadas ou com as tampas quebradas.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Esta estação de tratamento de esgoto, conforme já foi informado anteriormente, está sob responsabilidade do empreendedor, pois quando do recebimento da Corsan através do Departamento de Obras da Região Metropolitana – DEOB-MET, o empreendedor assinou declaração (em anexo) responsabilizando-se pela conservação, operação e manutenção. Além do mais, a Licença de Operação (LO Nº 176/2019 – SEMAPE) ainda está no nome do empreendedor, e para que a licença de operação seja transferida para a Corsan, o empreendedor deverá seguir o que determina à Resolução Nº 22/2017-GP (em anexo).  
Salientamos também, que os representantes da Cooperativa de Conjuntos e Loteamentos Habitacionais – COOPERJUNTOS, estão cientes de suas responsabilidades conforme pode ser comprovado através da Ata de Reunião Cope-Sin – nº 003/2021 (em anexo).  
Desta forma, também entendemos que os questionamentos da Agesan, deverão ser direcionados a COOPERJUNTOS

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Concluído.	Concluído.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Está ocorrendo tratativas/plano de ação em conjunto CORSAN/Prefeitura Municipal/AGESAN (conforme recente reunião realizada com a Agência Reguladora). Assim sendo, os desdobramentos relativos à operação e gestão das citadas unidades TSC (Tanques Sépticos Coletivos) devem observar as condições e regramentos indicados em Resoluções da AGESAN (inerentes à solução individual/coletiva – Solutrat) e suas interfaces operacionais e comerciais.

Em anexo, segue a Ata da última reunião.

**NC 35**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Tanque Séptico - Primavera
35	5.3	<b>CONSTATAÇÃO</b>	ETE não possui placa de identificação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Inexistência de placa de identificação da área da ETE.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Informamos que, por não ter a CORSAN recebido a ETE do Loteamento Primavera, a mesma, não possui obrigação em realizar a limpeza desta estação, conforme já decidido pelo Tribunal de Justiça em agravo de instrumento interposto pelo Município de Sapiranga. Ou seja, entendemos que os questionamentos realizados pela Agesan, deverão ser direcionados à quem de fato é responsável por esta Estação de Tratamento de Esgoto, conforme determinado pelo Tribunal de Justiça (Ag. Instr. N.º 70082943333, 4ª Câm. Cível/TJRS). Informamos que a CORSAN não recebeu a ETE Primavera, pois, essa ETE está sob responsabilidade do empreendedor até que apresente os resultados das análises, e comprove eficiência do sistema de tratamento. Segue-se a Resolução nº 22/2017-GP (em anexo), quanto ao procedimento para alteração da responsabilidade e/ou regularização ambiental de sistemas de esgotamento sanitário em nome de terceiros, conforme regramento oficial interno a ser observado para tratamento desse tipo de situação.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Concluído.	Concluído.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Está ocorrendo tratativas/plano de ação em conjunto CORSAN/Prefeitura Municipal/AGESAN (conforme recente reunião realizada com a



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Agência Reguladora). Assim sendo, os desdobramentos relativos à operação e gestão das citadas unidades TSC (Tanques Sépticos Coletivos) devem observar as condições e regramentos indicados em Resoluções da AGESAN (inerentes à solução individual/coletiva – Solutrat) e suas interfaces operacionais e comerciais.

Em anexo, segue a Ata da última reunião.

**NC 36**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Tanque Séptico - Primavera				
36	5.18	CONSTATAÇÃO	Local não apresenta condições de segurança operacional.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.				
2	28/05/2022	OBSERVAÇÃO	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021				
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Informamos que, por não ter a CORSAN recebido a ETE do Loteamento Primavera, a mesma, não possui obrigação em realizar a limpeza desta estação, conforme já decidido pelo Tribunal de Justiça em agravo de instrumento interposto pelo Município de Sapiranga. Ou seja, entendemos que os questionamentos realizados pela Agesan, deverão ser direcionados à quem de fato é responsável por esta Estação de Tratamento de Esgoto, conforme determinado pelo Tribunal de Justiça (Ag. Instr. N.º 70082943333, 4ª Câm. Cível/TJRS). Informamos que a CORSAN não recebeu a ETE Primavera, pois, essa ETE está sob reponsabilidade do empreendedor até que apresente os resultados das análises, e comprove eficiência do sistema de tratamento. Segue-se a Resolução nº 22/2017-GP (em anexo), quanto ao procedimento para alteração da responsabilidade e/ou regularização ambiental de sistemas de esgotamento sanitário em nome de terceiros, conforme regramento oficial interno a ser observado para tratamento desse tipo de situação.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Ação</th><th>Prazo previsto</th></tr></thead><tbody><tr><td>Concluído.</td><td>Concluído.</td></tr></tbody></table>				Ação	Prazo previsto	Concluído.	Concluído.
Ação	Prazo previsto						
Concluído.	Concluído.						

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Está ocorrendo tratativas/plano de ação em conjunto CORSAN/Prefeitura Municipal/AGESAN (conforme recente reunião realizada com a Agência Reguladora). Assim sendo, os desdobramentos relativos à operação e gestão das citadas unidades TSC (Tanques Sépticos Coletivos) devem observar as condições e regramentos indicados em Resoluções da AGESAN (inerentes à solução individual/coletiva – Solutrat) e suas interfaces operacionais e comerciais.

Em anexo, segue a Ata da última reunião.

**NC 37**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Tanque Séptico - Primavera
37	5.4	CONSTATAÇÃO	Área da ETE não está cercada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	28/05/2022	OBSERVAÇÃO	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Informamos que, por não ter a CORSAN recebido a ETE do Loteamento Primavera, a mesma, não possui obrigação em realizar a limpeza desta estação, conforme já decidido pelo Tribunal de Justiça em agravo de instrumento interposto pelo Município de Sapiranga. Ou seja, entendemos que os questionamentos realizados pela Agesan, deverão ser direcionados à quem de fato é responsável por esta Estação de Tratamento de Esgoto, conforme determinado pelo Tribunal de Justiça (Ag. Instr. N.º 70082943333, 4ª Câm. Cível/TJRS). Informamos que a CORSAN não recebeu a ETE Primavera, pois, essa ETE está sob reponsabilidade do empreendedor até que apresente os resultados das análises, e comprove eficiência do sistema de tratamento. Segue-se a Resolução nº 22/2017-GP (em anexo), quanto ao procedimento para alteração da responsabilidade e/ou regularização ambiental de sistemas de esgotamento sanitário em nome de terceiros, conforme regramento oficial interno a ser observado para tratamento desse tipo de situação.</p>			



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Concluído.	Concluído.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Está ocorrendo tratativas/plano de ação em conjunto CORSAN/Prefeitura Municipal/AGESAN (conforme recente reunião realizada com a Agência Reguladora). Assim sendo, os desdobramentos relativos à operação e gestão das citadas unidades TSC (Tanques Sépticos Coletivos) devem observar as condições e regramentos indicados em Resoluções da AGESAN (inerentes à solução individual/coletiva – Solutrat) e suas interfaces operacionais e comerciais.

Em anexo, segue a Ata da última reunião.

### **NC 38**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-14
38	6.12	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A superfície do reservatório necessita de melhorias.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Informamos que, estamos com o contrato de próprios vigente, a pouco tempo. Fizemos vistorias de alguns serviços junto com a contratada, porém a mesma não conseguiu realizar os orçamentos estipulados, pois alega dificuldade em orçar, pelo fato de ter um grande volume de demandas. Mesmo assim, estamos marcando uma reunião com o objetivo de estreitar a relação para que as demandas que envolvam a fiscalização da reguladora, tenham urgência na conclusão. Portanto, através do contrato de próprios será realizado a melhoria na superfície.

**PLANO DE AÇÃO:** Reunião com o líder da contratada para estipular um cronograma a ser cumprido com urgência.

Ação	Prazo previsto
Ajustar superfície.	15/08/2022.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Essa demanda foi encaminhada para o contrato de próprios, só não foi atendida ainda porque estamos com um número elevado de serviços em execução, porém será atendida até 12/2022.

### **NC 41**

41	6.4	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A abertura de inspeção do reservatório estava aberta, permitindo a entrada de agentes externos.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de abertura de inspeção com tampa inteiriça dotada de dispositivo e travamento.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Através do contrato de caldeiraria será confeccionada uma nova tampa.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Instalar tampa.	Dezembro/2022.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**NC 44**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-16A
44	6.3	CONSTATAÇÃO	Vazamento próximo a base do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	28/05/2022	OBSERVAÇÃO	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizado a manutenção com o novo contrato de manutenção de estruturas hidráulicas. A Licitação já foi homologada, no aguardo da elaboração do Termo de Contrato e assinatura.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Ajustar vazamento.	31/10/2022.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Considerando que o contrato de recuperação de estruturas hidráulicas está vigente, a estimativa para execução da manutenção, pela sua complexidade, até outubro de 2022.

**NC 47**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-17
47	6.12	CONSTATAÇÃO	A tampa da caixa de manobra não proporciona o fechamento total da abertura, possibilitando a entrada de água e de resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Através do contrato de caldeiraria será confeccionada uma nova tampa.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Instalar tampa.	Dezembro/2022.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

**NC 50**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-18A
50	6.6	CONSTATAÇÃO	O controle de nível estava com a fiação danificada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizado a reparação e proteção devida dos cabos.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Ajustar cabos.	Dezembro/2022.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

**NC 51**

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	R-18A				
51	6.4	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A entrada de inspeção não estava com a tampa de vedação.				
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento.				
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-				
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Através do contrato de caldeiraria e solda será realizado os devidos reparos e adequações</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Vedar tampa.</td> <td>Dezembro/2022.</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Vedar tampa.	Dezembro/2022.
Ação	Prazo previsto						
Vedar tampa.	Dezembro/2022.						

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

**NCs 56, 57 e 58**

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	R-23				
56	6.11	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Acesso á área do R-23 é precária.				
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.				
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021				
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. O R-23 já foi realizada a interligação de rede, vide foto em anexo. Até o dia 27/06 será isolado definitivamente.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Desativar R-23.</td> <td>27/06/2022.</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Desativar R-23.	27/06/2022.
Ação	Prazo previsto						
Desativar R-23.	27/06/2022.						



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-23
57	6.2	CONSTATAÇÃO	Área do reservatório não está cercada adequadamente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	28/05/2022	OBSERVAÇÃO	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. O R-23 já foi realizada a interligação de rede. Até o dia 27/06 será isolado definitivamente.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Desativar R-23.		27/06/2022.	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-23
58	6.11	CONSTATAÇÃO	A estrutura do reservatório está oxidada e não é segura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. O R-23 já foi realizada a interligação de rede. Até o dia 27/06 será isolado definitivamente.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Desativar R-23.		27/06/2022.	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** O reservatório foi desativado.

**NC 63**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-28
63	6.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de placa de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação do reservatório.
2	28/05/2022	OBSERVAÇÃO	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em conformidade. O reservatório está desativado sem previsão de retorno.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Concluído.		Concluído.	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Informamos que de forma provisória foi pintada a numeração no reservatório. Além disso, estamos providenciando um pedido de placas para a SURSIN através do novo contrato.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**NC 64**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-28
64	6.8	CONSTATAÇÃO	Não possui para-raios e sinalização de obstáculo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe no topo do reservatório para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.
2	28/05/2022	OBSERVAÇÃO	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em conformidade. O reservatório está desativado sem previsão de retorno.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Concluído.		Concluído.	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** O reservatório R-28 foi desativado, pois está em processo de manutenção. Trata-se de um reservatório localizado em um condomínio, construído em uma área de difícil acesso. Além disso, não foi construído nos padrões da CORSAN, e quando da sua instalação, o mesmo não era fiscalizado pela CORSAN e por este motivo, foi construído com material de baixa qualidade.

O reservatório está com a tubulação oxidada e vazando em uma altura de aproximadamente 20 metros, estamos com dificuldade de chegar com o caminhão no local para concluir o serviço. Porém, iremos instalar o para-raios assim que o reservatório voltar a operar. Prazo: 04/2023

**NC 65**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-28
65	6.3	CONSTATAÇÃO	Presença de vazamentos na base do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em conformidade. O reservatório está desativado sem previsão de retorno.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Concluído.		Concluído.	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Iremos consertar o vazamento. Prazo: 24/11/2023.

**NC 66**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-28
66	6.3	CONSTATAÇÃO	Excesso de vegetação nas estruturas de manobra.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-





**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. O reservatório está desativado sem previsão de retorno.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Concluído.	Concluído.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será providenciada a limpeza. Prazo: 24/11/2023

**NC 67**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-28
67	6.2	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A área do reservatório não está cercada.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. O reservatório está desativado sem previsão de retorno.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Concluído.	Concluído.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será instado cercamento pelo contrato de próprios. Prazo: 05/2023.

**NC 71**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-30
71	6.12	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A drenagem da caixa de manobra do reservatório não estava adequada.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada a adequação da drenagem, através do contrato de apoio operacional.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Ajustar drenagem.	Dezembro/2022.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

**NCs 72, 73, 74, 75 e 76**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-31
72	6.11	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Excesso de vegetação na área e nas estruturas de manobra.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. O R-31 foi incluído no cronograma para execução da interligação de rede até dia 01/07 e assim também remover o reservatório do sistema.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Ação	Prazo previsto
Desativar reservatório.	01/07/2022.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-31
73	6.1	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de placa de identificação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Inexistência de placa de identificação do reservatório.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. O R-31 foi incluído no cronograma para execução da interligação de rede até dia 01/07 e assim também remover o reservatório do sistema.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Desativar reservatório.		01/07/2022.	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-31
74	6.8	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de para-raios e sinalizador noturno.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não existe no topo do reservatório para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. O R-31 foi incluído no cronograma para execução da interligação de rede até dia 01/07 e assim também remover o reservatório do sistema.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Desativar reservatório.		01/07/2022.	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-31
75	6.11	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Patamar elevado do reservatório sem guarda-corpo.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. O R-31 foi incluído no cronograma para execução da interligação de rede até dia 01/07 e assim também remover o reservatório do sistema.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Desnecessário.			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Desativar reservatório.		01/07/2022.	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-31
76	6.2	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não possui cercamento.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	28/05/2022	<b>OBSERVAÇÃO</b>	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 029/2021



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. O R-31 foi incluído no cronograma para execução da interligação de rede até dia 01/07 e assim também remover o reservatório do sistema.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Desativar reservatório.	01/07/2022.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** O reservatório foi desativado.

**NC 81**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
81	7.9	<b>CONSTATAÇÃO</b>	As pressões na rede são verificadas somente diante de solicitação do usuário.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de planejamento para controle de pressões na rede.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Nos municípios onde possuímos CCO, os pontos de pressão estão estrategicamente instalados em locais onde a pressão pode nos indicar algum problema, pontas de rede, saídas de recalques e regiões de grande consumo, permitindo assim monitoramento constante para atender o atendimento dentro das pressões determinadas. Caso por algum motivo as pressões estejam acima de 50 m.c.a de forma constante, atuamos com a instalação de válvulas redutoras de pressão ou inversor de frequência no bombeamento, desde que esse equipamento não prejudique o atendimento de outras economias do setor.

Para os locais onde não tem CCO, conhecemos os pontos críticos e fazemos monitoramento periódico ou por demanda do consumidor através de manometria ou datalogger de pressão.

**PLANO DE AÇÃO:** Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Controlar pressão.	Periódico.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Referente ao **Capítulo II – Seção II: Pressões da rede de distribuição (metodologias)**: com relação à metodologia de monitoramento das pressões, o “Manual de operação e manutenção- Revisão 03.pdf” e o “Manual de Redução e Controle de Perdas - revisão 02.pdf” destacam a metodologia com relação ao controle de pressões, que é executada, entre outras ações, via monitoramento de pressões, via supervisórios, uso de VRP’s e etc. Os manuais seguem anexos e têm como finalidade principal atender ao que estabelece a legislação vigente:

Para assegurar as pressões mínimas e máximas permitidas para os consumidores finais, isto é, as pressões estáticas e dinâmicas que obedecem a limites prefixados pela Empresa, sendo que a pressão dinâmica mínima, é de 100 kPa (10 m.c.a.) e a pressão estática máxima nas tubulações distribuidoras deve ser de 400 kPa (40 m.c.a.).

Entende-se que para os locais onde existe sistema Supervisório a metodologia de controle de pressões é o próprio sistema Supervisório. Isso é aplicável, portanto, para as seguintes cidades: Campo Bom, Estância Velha, Sapiranga, Portão e Parobé.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**NC 82**

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>UNIDADE</b>	Comercial
82	7.10	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não foi apresentado plano de substituição das redes de distribuição de água.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de plano de substituição das redes de distribuição de água.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. O plano de substituição de rede, envolve a substituição de alguns lugares.

**PLANO DE AÇÃO:**

Segue abaixo programação de substituição de rede em Sapiranga:

- Ampliação de 1570m de adutora DN 300 - Bairro Vila Irma – Previsão Agosto/2023
- Ampliação de 170m adutora DN 250 – Monte Castelo – Setembro/2023
- Ampliação de 6.000m de adutora – DN 300 – Bairro Amaral Ribeiro – Previsão Maio/2024

<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Substituir redes.	Maio/2024.

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Referente ao **Capítulo II – Seção IV: Tubulações**: as informações do local de instalação; material de tubulação; extensão de rede e diâmetro de rede seguem anexas na planilha “Redes AGESAN 14.02.22.xls”. As informações da data de instalação das redes não possuímos, conforme informado no “Memorando 004.2021.pdf”. Com relação ao plano de substituições das redes e suas vidas úteis: os critérios utilizados pela CORSAN para a substituição das tubulações consideram, dentre outras, as premissas relacionadas às condições técnicas de operação, manutenção e controle, atinentes aos procedimentos de detecção de vazamentos e de controle de perdas, identificando-se as situações de elevada perda de carga e de redução da vazão e pressão; assim como em função do histórico de registro das ocorrências de consertos e também quanto ao atendimento dos dispositivos da NBR 12.218/1994. Para atender ao propósito de cadastro de redes na área operacional, existe o sistema Geoportal. Esse sistema permite a inserção de redes e acessórios de maneira georreferenciada (desenhando no mapa da cidade), onde as características dos tubos e acessórios das redes são visuais, o que atende de maneira muito mais adequada a necessidade das áreas operacionais/comerciais da CORSAN. A ferramenta permite entre muitas outras funções substituímos um trecho de rede qualquer de, por exemplo, FC 100mm para PVC 150mm, desenharmos no mapa o traçado da rede e termos essa informação de maneira visual, o que facilita sobremaneira o gerenciamento das áreas operacionais/comerciais sobre os seus respectivos sistemas, visto que o traçado da rede com as características dessas são as primeiras etapas necessárias para qualquer atividade presente de manutenção e operação e/ou futuras de substituição e ampliação. Nas Figuras (01) e (02) é apresentado um exemplo de cadastro de redes do sistema Geoportal, que gradualmente irá substituir o SCO, na medida em que todas as redes forem georreferenciadas.

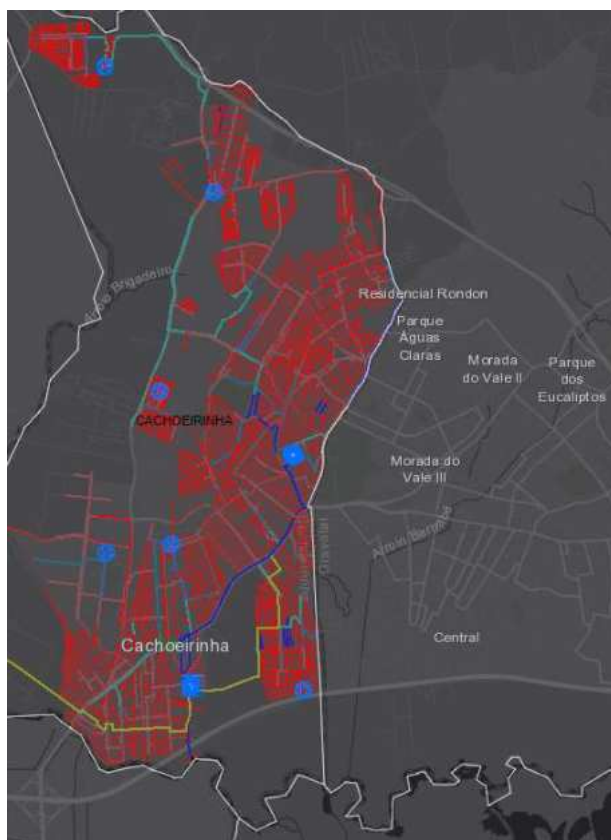


Figura (01): exemplo cadastro de redes no Geoportal, Cachoeirinha.

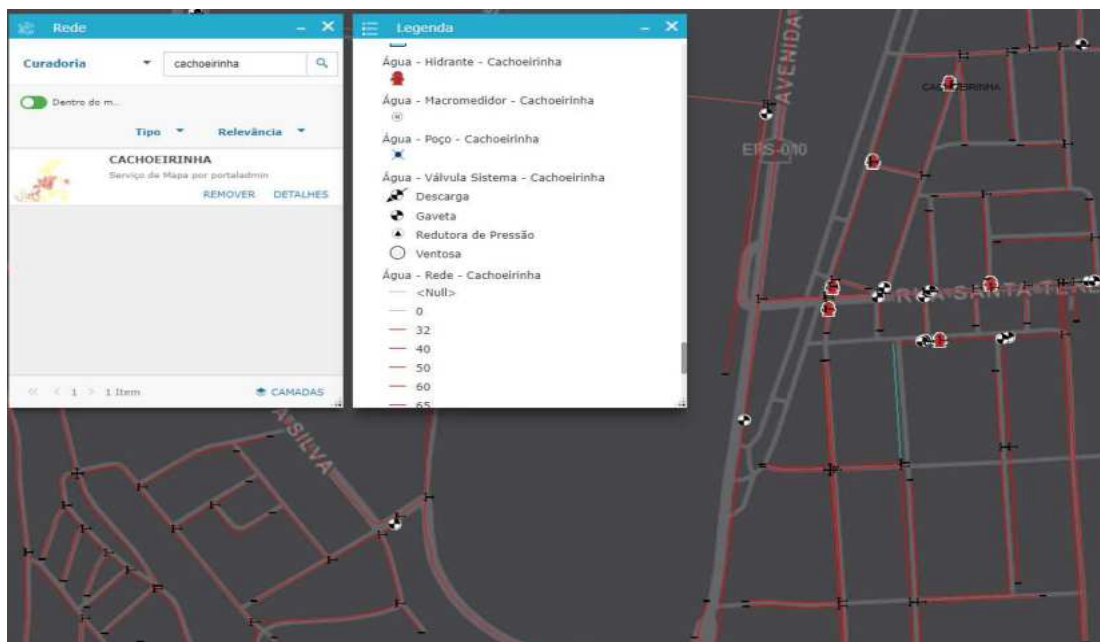


Figura (02): exemplo cadastro de redes no Geoportal, Cachoeirinha, região aproximada na tela.

Outra funcionalidade do Geoportal é que ele é um sistema que trabalha em conjunto com o Sistema Comercial Integrado e o Sistema Móvel de Serviços (SCI/SMS) de



maneira a especializar as coordenadas geográficas dos serviços executados nas cidades através dos tablet's e pode, por exemplo, através de “mapas de calor” indicar quais as regiões que apresentaram maiores incidências de vazamentos de redes/ramais, vistorias, instalação de peças, etc. e, portanto, direcionar as equipes da CORSAN para priorização de substituição de redes/ramais por critérios mais técnicos (quantidades de vazamentos, por exemplo). Nas Figuras (03) e (04) é apresentado um exemplo de mapa de calor do sistema Geoportal.

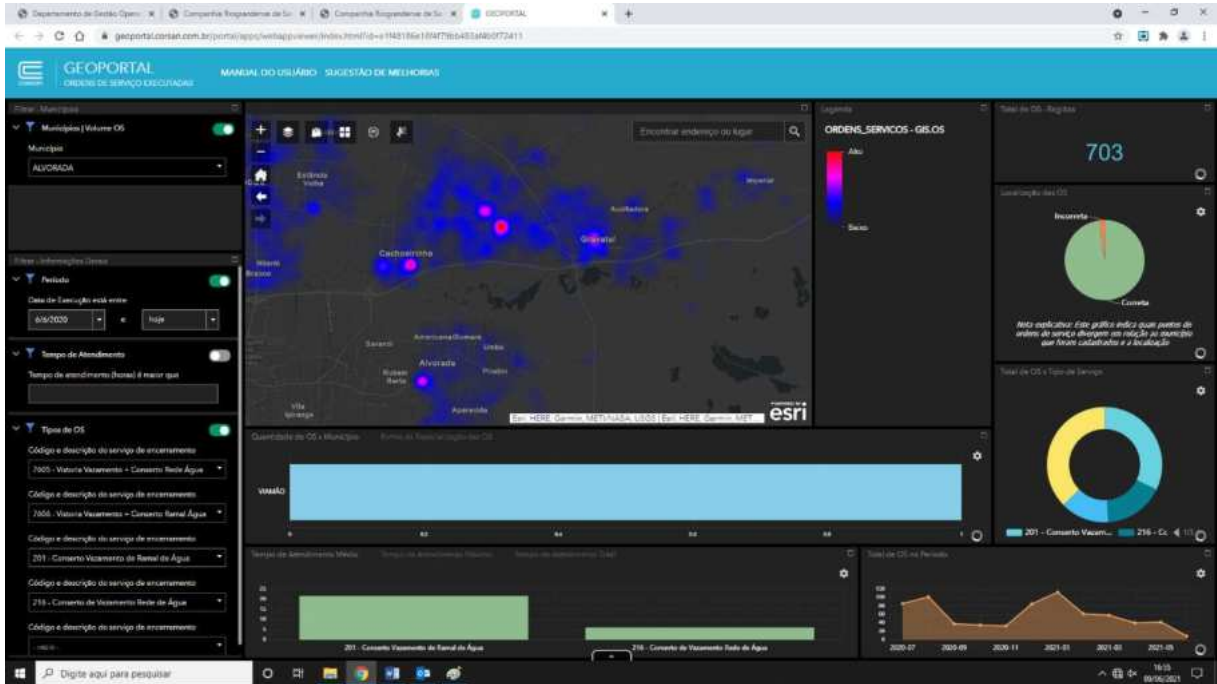


Figura (03): exemplo mapa de calor no Geoportal, para a cidade exemplo de Alvorada, com uma análise de 01 ano e encerramentos (tipos de serviços executados) 7605, 7606, 201 e 216.

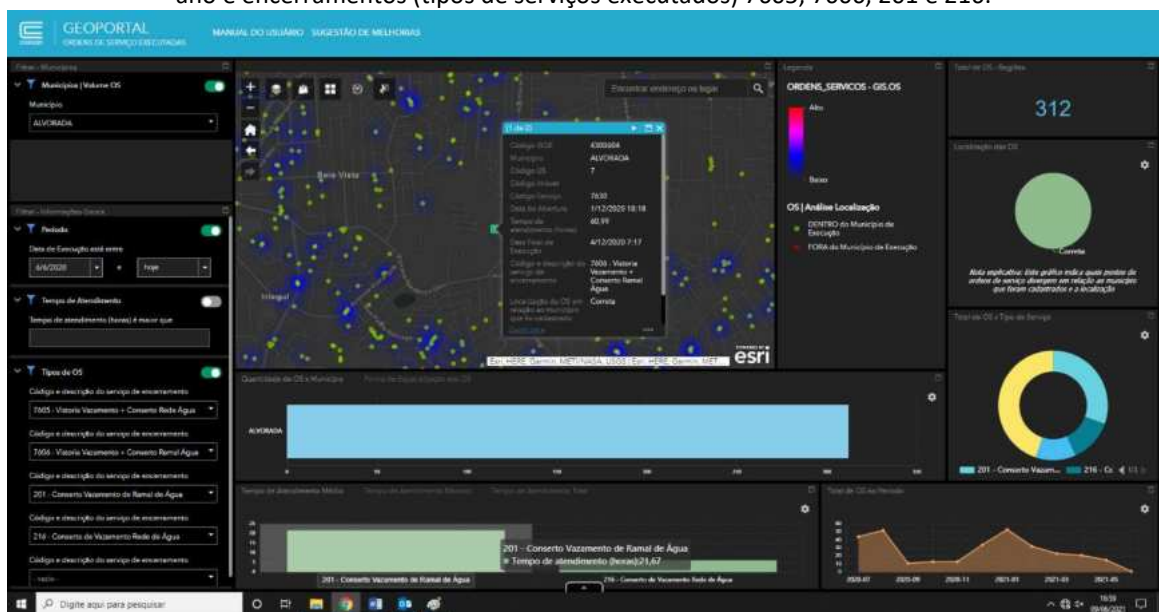


Figura (04): exemplo mapa de calor no Geoportal, para a cidade exemplo de Alvorada, com uma análise de 01 ano e encerramentos (tipos de serviços executados) 7605, 7606, 201 e 216, região aproximada na tela.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Essas são ferramentas que a CORSAN está desenvolvendo e disponibilizando às áreas operacionais para auxílio na tomada de decisão frente à substituição de redes e controle de vazamentos. Atualmente os seguintes municípios fiscalizados pela AGESAN estão georreferenciados (Tabela (04)):

<b>Rede Água</b>	<b>Geoportal</b>
Canela	Sim
Canoas	Sim
Estância Velha	Sim
Esteio	Sim
Igrejinha	Sim
Portão	Sim
Sapucaia do Sul	Sim
Três Canoas	Sim

Tabela (04): cidades georreferenciadas

No entanto, existem ainda municípios fiscalizados pela AGESAN que não estão georreferenciados (Tabela (05)). Os municípios de Campo Bom, Sapiranga e Tramandaí, estão sendo preparados para fins de carga de dados no sistema Geoportal CORSAN. Esses municípios já foram submetidos a trabalhos de atualização e georreferenciamento pelo DEGEAT (durante o ano de 2022 estarão disponíveis no Geoportal). O município de Parobé encontra-se em fase final de execução da atualização e georreferenciamento (durante o ano de 2022 estará disponível no Geoportal). Os municípios de Nova Santa Rita, Rolante e Capela de Santana possuem previsão para licitação neste ano e conclusão até o final de 2022. O município de Riozinho não se encontra atualmente previsto no projeto estratégico de georreferenciamento.

<b>Rede Água</b>	<b>Geoportal</b>
Campo Bom	Não
Capela de Santana	Não
Nova Santa Rita	Não
Parobé	Não
Riozinho	Não
Rolante	Não
Sapiranga	Não
Tramandaí	Não

Tabela (05): cidades ainda não georreferenciadas

No que tange a valores disponibilizados, via contratos em licitação, às áreas operacionais e os locais **previstos** de substituição de redes, esses seguem abaixo destacados (Tabela (06)). Esses locais foram descritos como aplicáveis de substituição de redes após avaliação das áreas operacionais, frente às premissas já aqui descritas relacionadas às condições técnicas de operação, manutenção e controle, que propiciem a tomada de decisão de substituição das redes, baseadas em aspectos técnicos e econômicos. O planejamento de substituição de redes seguirá, portanto, nas cidades fiscalizadas pela AGESAN, o descrito aqui. No entanto, cabe salientar que o processo de substituição de redes é dinâmico e, por vezes, pode se alterar por motivos técnicos, onde um outro trecho pode ser priorizado, por exemplo,





**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

por determinação da prefeitura, que obteve recursos para um processo de asfalto de rua, não aceitando cortes de asfalto posteriores para substituição de redes, entre outros motivos.

CIDADE:	COP/USE	PLANILHA EM ANEXO COM OS LOCAIS DE AMPLIAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REDES	NÚMERO DE ECONOMIAS (01/2022)	EXISTE CONTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES (SIM/NÃO/EM CONTRATAÇÃO)	RASTREIO PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO DE AMPLIAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REDES (VALOR TOTAL LICITADO-R\$)
CAMPO BOM	CAMPO BOM	DEOM-SINOS.xlsx	25.856	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	R\$: 14.987.390,98
ESTÂNCIA VELHA	CAMPO BOM	DEOM-SINOS.xlsx	17.538	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
IGREJINHA	CAMPO BOM	DEOM-SINOS.xlsx	12.658	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
<b>SAPIRANGA</b>	<b>CAMPO BOM</b>	<b>DEOM-SINOS.xlsx</b>	<b>27.196</b>	<b>Em contratação</b>	<b>PROA 21-587-3658-6</b>	
PAROBÉ	CAMPO BOM	DEOM-SINOS.xlsx	13.404	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
PORTÃO	CAMPO BOM	DEOM-SINOS.xlsx	7.352	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
RIOZINHO	CAMPO BOM	Não tem previsão	1.125	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
ROLANTE	CAMPO BOM	DEOM-SINOS.xlsx	5.631	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
TRÊS COROAS	CAMPO BOM	DEOM-SINOS.xlsx	7.948	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	

Isto posto, reitera-se os planos de ação para solução das Não Conformidades em comento e, respeitosamente, requer-se a reconsideração do Conselho Superior de Regulação quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SAMANTA  
POPOW  
TAKIMI

Assinado de forma digital por SAMANTA POPOW TAKIMI  
Dados: 2022.09.14 15:36:23 -03'00'

Samanta Popow Takimi,  
Superintendente de Relações Institucionais.